



LEI ORDINÁRIA Nº 1439

de 13 de junho de 2006

Declara de utilidade pública o CLUBE DE MÃES DO DISTRITO DE PONTINHA DO COCHO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica declarado de utilidade pública municipal, o CLUBE D MÃES DO DISTRITO DE PONTINHA DO COCHO, CNPJ 07.946.341/0001-01, localizada à Rua Mauá s/nº Distrito de Pontinha do Cocho - Camapuã MS, fundada em 27.03.2006.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Camapuã/MS, 13 de junho de 2006.

MOYSÉS NERY PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1439/2006 - 13 de junho de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em